

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA 126/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 426, no livro nº 046, folhas nº 112, na datado de 04 de março de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 04 de março de 2024 a 04 de março de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva ELAINE KIZAHY DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5924454 PC/PA e do CPF nº 096.267.696-96, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrada na matrícula nº 012109-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Monte Alegre (P.6

Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:						
Data:	/	/				

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA 126/2024

PORTARIA 126/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 426, no livro nº 046, folhas nº 112, na datado de 04 de março de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - <u>CONCEDER</u> por <u>03 (três) anos</u> no período de <u>04 de março de 2024 a 04 de março de 2027</u>, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva <u>ELAINE KIZAHY DA SILVA</u>, brasileira, portadora do RG nº 5924454 PC/PA e do CPF nº 096.267.696-96, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrada na matrícula nº 012109-6.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:			
Data:	/	/	

Publicado por: Mara Dalila Alves de Souza Código Identificador:B07E7E40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/03/2024. Edição 3449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/